

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 50/2004 de 31 de Agosto de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-255/04 (1937/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT n.º 138, sita em Freguesia de Feteiras, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 254 metros de comprimento, derivado da Linha Sete Cidades (Proc. 30-218/03), que se destina a alimentar o PT n.º 138.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

29 de Julho de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.